



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito



Lei 1.393 de 13 de Julho de 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023, para inclusão de fonte de recurso 271000, para aplicação de recursos no custeio e no investimento na infraestrutura do município, bem como promove a inclusão das alterações nas ações/projeto/atividade no PPA 2022/2025 e dá outras providências.”

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2023 com as atividades e elementos da seguinte forma:

Projeto/Atividade	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.05.01.27.812.0039.1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	44905100	271000	3220	R\$ 100.000,00
08.02.01.15.452.0029.1070 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS, PARQUE E JARDINS	44905100	271000	3220	R\$ 50.000,00
07.01.01.04.122.0002.2363 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	33903900	271000	3210	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 168.000,00

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 171000, conforme segue:

Recurso	Fonte	Valor
---------	-------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

Transferência Especial dos Estados	171000	R\$ 168.000,00
Total		R\$ 168.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações/projetos/atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 13 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS
RODRIGUES:82674736615

Assinado de forma digital por PAULO
ELIAS RODRIGUES:82674736615
Dados: 2023.07.13 11:51:05 -03'00'

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito de Lassance

Certifico que no dia <u>13,07,23</u>
Foi afixada a Lei <u>1.393</u>
No atrium desta Prefeitura, dando a ela publicidade.
Lassance-MG <u>13</u> de <u>Julho</u> de <u>2023</u>